



LEI N.º. 496/2010

Ementa: Dispõe sobre denominação em Travessa.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Passa a denominar-se "Alcides Helmino Prado" a Travessa "A", existente no bairro Cantinho do Fiorello, que partindo da Rua Dr. Antônio Campos Cavalcanti, termina na Rua Nossa Senhora de Assumpção.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 15 de outubro de 2010.


Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito

Autor: Vereador Fabiano França Vieira